



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 018/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2318/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social o crédito suplementar no valor de **R\$ 112.788,00 (cento e sete mil, um real e oitenta e quatro centavos)**, e do Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, totalizando **R\$ 232.788,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

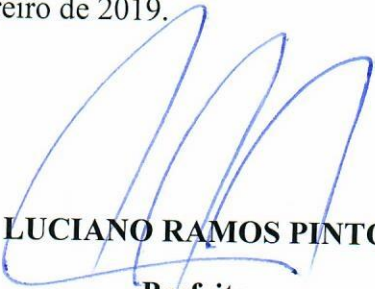
PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos			
0013 /1201.0812200542.085-4490.52.00-00		13.000,00	
0036 /1201.0824100522.089-3190.11.01-00		20.000,00	
0043 /1201.0824100522.089-4490.52.00-00		6.000,00	
0056 /1201.0824400482.206-3390.30.00-23		3.788,00	
0061 /1201.0824400502.091-3190.11.01-00		25.000,00	
0062 /1201.0824400502.091-3190.11.01-22		45.000,00	
0072 /1201.0824400482.206-3390.14.00-23			3.788,00
0073 /1201.0824400502.091-4490.52.00-22			70.000,00
0077 /1201.0824100492.087-4490.52.00-00			39.000,00
	Totais:	112.788,00	112.788,00
Fundo Municipal de Saúde			
0051 /1401.1030200612.154-3390.39.00-04		120.000,00	
0007 /1401.1012200602.105-3190.92.01-00			40.000,00
0039 /1401.1030100932.170-3390.36.00-51			80.000,00
	Totais:	120.000,00	120.000,00
	Totais:	232.788,00	232.788,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito